DECRETO Nº 1757, de 10 de julho de 2024.

Ementa: ***O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI*** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 553 de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Vigente, no valor de R$ 855.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Educação, conforme repasses realizados ao Programa/Atividade do recurso referente aos Royalties do Pré-sal.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Fundo Municipal de Educação

Unid.	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FME	406	12.361.0012.2767.2767	ROYALTIES LEI 12.858/13 - EDUCAÇÃO 75%	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.573	855.000,00
						TOTAL	**855.000,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso financeiro oriundo de Transferências referente aos Royalties do Pré-sal.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Art. 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 10 de julho de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 1757

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ

Demonstrativo de Apuração de Tendência de Excesso de Arrecadação - "ROYALTIES DO PETRÓLEO" Cód: STN 1.573 e 1.635

Exercício de 2024

Classificação	Descrição	Orçado para 2024	Arrecadado até junho de 2024	Média de Arrecadação/mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
		(a)	(b)	(b/6) = (c)	(c x 12)	(c-a)
17.12.52.1.1.00.02	ROYALTIES - 12858	4.600.000,00	3.626.779,74	604.463,29	7.253.559,48	2.653.559,48
			-	-	-	-

Distribuição do Excesso		**2.653.559,48**
Valor Destinado a Educação	Dedução do Excesso Utilizado:	
1.990.169,61	Decreto nº 1757 - Data: 10/07/2024	855.000,00
Valor Destinado a Saúde		
663.389,87		-
	Saldo do Excesso	1.798.559,48

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – PMC – junho de 2024

Nota Explicativa:

Cálculo realizado com base nos valores arrecadados até 02/07/2024, referente a 6 meses de 2024.

Cambuci-RJ, 10/07/2024

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4